



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/20018

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2018

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E O HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I. I.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Campina Grande do Estado de Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Santa Clara, São José - CEP: 58.107-655 - Campina Grande - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.762.011/0001-62, doravante denominada DOADORA, neste ato representado por Sua Presidente, a Senhora **IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO**, Brasileira, Paraibana, Casada, residente à Rua Moises Misael de Paula, 90, Catolé, Campina Grande - PB, portador do CPF nº. 568.724.704-10 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 939122 - SSP/PB e do outro lado a **HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I**, Inscrito com o CNPJ nº 24.513.574/0001-21, sediada a Rua Pedro I, nº 605, Bairro São José, CEP 58400-414, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOANILSON MARINHO DA SILVA**, portador do CPF nº 008.625.174-00, tendo em vista a finalização da execução do projeto vinculado ao Processo de n.º 015/2018, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá pelo Art. 17, Inciso II, letra A, Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade da DOADORA, livre de qualquer ônus ou defeito, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens doados são os seguintes estão relacionados no ANEXO 1 deste termo e dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **DOADOR** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DOADOR procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Financeiro da Câmara Municipal de Campina Grande, cabendo a **DONATÁRIA** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA GERAL DA CAMARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA – A DONATÁRIA declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos da Câmara Municipal de Campina Grande, conforme discriminação constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO** supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DONATÁRIO aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido através do Termo de Depósito e Responsabilidade de Bens Materiais e Cessão de Uso para posterior Transferência de Domínio por Meio de Doação n.º 001/2018, isentando-se, desse modo, o **DOADOR** a partir daquela data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro de Campina Grande/PB para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campina Grande - PB, 11 de Setembro de 2018.

IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente da CMCG

HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I

Instituição

JOANILSON MARINHO DA SILVA

Representante Legal